



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2021 / 2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116 / 2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2024

A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.214.160/0001-21, com sede administrativa localizada na Rua Dr. Mario Correa, 452, bairro Centro, CEP nº 78245000, nesta cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT, neste ato representada pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a) EDVAN LOPES COELHO, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 022.XXX.XXX-65, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 92/2024, Processo licitatório nº 27/2024, para registro de preços, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, em conformidade com as disposições a seguir:

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	1,2,4,10,18,24,25,34,51,56,60,64,68,80, 83,85,99,100,102,104,107,109,113,116, 119,129,133,138,145,147,150,152,167, 169,177,183,189,256,259,266,278,281, 282,290,295,305,322

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 28, I, bem como pelo Decreto Municipal nº 033/2013 e Decreto Municipal nº 014/2015 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Representante	CPF
FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	53.640.621/0001-04	MAXSON EVANGELISTA RIBEIRO	045.080.581-67

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EVENTUAIS REPOSIÇÕES, REPAROS E REFORMAS, NAS CONSTRUÇÕES MUNICIPAIS..

1.2. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL DE 25 MM X 3/4	UN	PLASTILIT	295	0,40	118,00
2	ACABAMENTO - PVC, MEDINDO 6 METROS DE COMPRIMENTO X 2CM DE LARGURA, USADO EM FORRO	UN	SIGNORINI	490	11,50	5635,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2021 / 2024

4	ADESIVO PVC 75 GRAMAS	UN	KRONA	480	4,68	2246,40
10	AMPLIADOR E-27 P/ E-40	UN	DECORLUX	95	5,18	492,10
18	BROCA - DE AÇO RAPIDO, COM DIAMETRO DE 10 MM, PARA FERRO	UN	CARTOM	151	5,00	755,00
24	BROCA DE AÇO RAPIDO 5/16	UN	BRASFORT	200	3,00	600,00
25	BROCA DE VIDEA, MEDIDAS: 8 X 115 MM, BROCA COM ENCAIXE SDS PLUS CONFECCIONADA TODA EM AÇO COM TEMPERA TOTAL, PONTA EM METAL DURO. APLICACAO CONCRETO, ALVENARIA E PEDRAS EM GERAL. USO EM MARTELETE.	UN	BRASFORT	162	5,00	810,00
34	CADEADO 30	UN	GOLDO	95	11,00	1045,00
51	CHUVEIRO ELETRICO - DE PLASTICO, VOLTAGEM DE 220V, POTENCIA DE 4500w, COM CONTROLE DE TEMPERATURA	UN	ZAGONEL	39	39,90	1556,10
56	CONDUITE CORRUGADO 3/4 AMARELO	M	GERPLAST	1115	1,00	1115,00
60	DESEMPENADEIRA - DE MADEIRA, COM CABO, MEDINDO 15X8CM, PARA ALISAR REBOCO DE PAREDE	UN	SANTOS & SANTOS	56	13,40	750,40
64	DISJUNTOR BIPOLAR DIM 50 AMPERES	UN	STARK DIN	235	13,99	3287,65
68	DISJUNTOR TRIPOLAR DIM 70 AMPERES	UN	STARK DIN	97	41,72	4046,84
80	FIO 4 MM - (ROLO 100 METRO)	RL	CONNECT CABO	185	174,98	32371,30
83	FIO PARALELO 1,5 MM (ROLO 100 M)	RL	CONNECT CABO	90	81,98	7378,20
85	FIO/CABO FLEXIVEL 10 MM (ROLO 100 M)	RL	CONNECT CABO	117	449,98	52647,66
99	INTERRUPTOR + TOMADA 2P+T 10 A - EMBUTIR	UN	PLUZIE	285	6,19	1764,15
100	INTERRUPTOR ELETRICO DUPLO	UN	PLUZIE	340	6,79	2308,60
102	INTERRUPTOR ELETRICO TRIPLO	UN	PLUZIE	190	8,59	1632,10
104	JOELHO 90 GR - PVC CURTO, DN 40,..., PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO	UN	PLASTILIT	390	0,80	312,00
107	JOELHO ESGOTO 50 MM - 90 °	UN	PLASTILIT	485	1,81	877,85
109	JOELHO L/R 25 MM X 3/4	UN	PLASTILIT	460	1,34	616,40
113	LAMINA DE SERRA - EM AÇO INOX PARA USO EM ARCO DE SERRA PADRAO, COM 0,25 MM X 2 MM X 75 MM	UN	SIMETALL	63	5,98	376,74
116	LAMPADA ECONÔMICA 127 W X 30 A	UN	CRISTALLUX	750	10,13	7597,50
119	LAMPADA MISTA E40 LM 220 W X 500 A	UN	CRISTALLUX	540	35,99	19434,60
129	LUVA DE MALHA PIGMENTADA PRETA	PAR	ACRILON	325	2,54	825,50
133	LUVA DE PROTECAO - VAQUETA, P,M,G,GG,EG,PADRAO	PAR	PLASTICOR	182	8,93	1625,26
138	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 2,5	M	PTUBOS	2020	1,79	3615,80
145	NIVEL - TIPO MANGUEIRA, MEDINDO 5M	UN	IBIRA	45	2,20	99,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2021 / 2024

147 OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UN	PLASTICOR	157	3,53	554,21
150 PARAFUSO SEM PORCA - DE METAL,AUTO BROCANTE,100 MM	UN	PREGUIM	705	0,08	56,40
152 PINCEL - DE CERDA SINTETICA BRANCA, DE MADEIRA, N. 2	UN	COMPEL	57	3,63	206,91
167 PREGO C/C 22 X 48.	QUL	MULTIFLIX	190	13,75	2612,50
169 PREGO COM CABEÇA 15 X 15	QUL	MULTIFLIX	100	14,99	1499,00
177 REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25 MM	UN	KRONA	182	5,93	1079,26
183 ROLO DE LA PARA PINTURA - EM LA DE CARNEIRO, DE 23CM	UN	COMPEL	201	20,00	4020,00
189 ROLO PARA PINTURA - DE LA SINTETICA, ANTI-RESPINGO ECONOMICO,MEDINDO 23,0CM,SEM CABO	UN	COMPEL	152	7,48	1136,96
256 ENXADA 2.1/2 LARGA C/CABO	UN	MAX	72	34,40	2476,80
259 PREGO COM CABECA - EM ACO GALVANIZADO, MEDINDO 26X78	PCT	GERDAU	20	20,99	419,80
266 MACACAO DE PROTECAO - TIPO UNIFORME ANTI-CHAMA, CONFECCIONADA EM TECIDO ESTILO UNIFORTE, 100% ALGODAO, APROVADO NAS NORMAS TECNICAS NFPA 211 E 70E E DE ACORDO COM A NR10, TAMANHO DIVERSOS.	UN	COMMANDER S	8	269,90	2159,20
278 CONECTOR PERFURANTE ISOLADO 10 - 70 MM².	UN	MCI	40	4,55	182,00
281 DISJUNTOR BIPOLAR 25A	UN	STARK	62	24,99	1549,38
282 DISJUNTOR DIN BIPOLAR 20A	UN	STARK	55	24,99	1374,45
290 REFLETOR HMI BEGE 1000W E-40	UN	4LUX VITORIA	85	69,79	5932,15
295 TOMADA COM INTERRUPTOR 20 A	UN	PLUZIE	320	6,29	2012,80
305 LAMPADA - DO TIPO LED, MODELO BULBO, POTENCIA: 40W, BASE : E27, FLUXO LUMINOSO : 3.600LM, TEMPERATURA DE COR NOMINAL : 6500K BRANCA FRIA, VIDA UTIL MINIMA: 25.000H BIVOLT	UN	CRISTALLUX	1230	13,60	16728,00
322 CONECTOR - CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE CDP - 95, CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE CDP - 06/7,0 PROJETADO PARA CONEXOES DE DERIVACAO POR PERFURACAO DO ISOLANTE EM REDES E RAMAIS AEREOS DE BAIXA TENSAO ATE 1.000 V, PARA CONDUTORES ISOLADOS DE ALUMINIO E/OU COBRE, COM ISOLACOES EM XLPE / PE (0,6 / 1 KV) E/OU PVC (750 V). ISOLACOES SEM COBERTURA. PODE SER USADO EM CABOS FLEXIVEIS E RIGIDOS. PRNCIPAL: 16-95MM², DERIVACAO: 4 -35MM².	UN	MCI	5	4,53	22,65

CLAUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.2. O total das adesões não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata do órgão gerenciador.

3.3. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão e entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2021 / 2024

quantitativos dos itens previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.4. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.5. Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência ao município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

4.2. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

4.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105,106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA QUINTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação por ele ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado nos casos estabelecidos no edital e quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
Administração 2021 / 2024

b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, penalidades e as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 125º da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

6.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, não será admitida a aquisição dos itens isolados.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida na presença das testemunhas e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Vila Bela da Santíssima Trindade, 10 de Dezembro de 2024

FEEL MATERIAIS ELETRICOS E
CNPJ: 53.640.621/0001-04

EDVAN LOPES COELHO
Prefeito Municipal